



ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTO - 84

Novo prazo de garantia das impressoras térmicas

- Informamos que o prazo da garantia de algumas impressoras térmicas de recibo (não fiscais) foi ampliado de **12 para 36 meses**.
- Esse prazo de garantia vale para equipamentos adquiridos a partir de **01/08/2017**.
- Os modelos atendidos pela nova garantia são os seguintes: **MP-100S TH, MP-4200 TH e MP-5100 TH**.
- O tipo da garantia é balcão.
- Não há a possibilidade de alteração do plano de garantia balcão e/ou alterações e exclusões do mesmo.
- Para solicitar a garantia é necessário a nota fiscal da revenda para cliente final, com o número de série do equipamento em questão.

IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO – Monitoria será zerada no quesito “**Procedimentos Técnicos/Especificações de Produtos**”

ATENÇÃO